



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5453/2022**

**Edital nº 3387/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda, Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 09:**

Sendo 75 km de estrada não pavimentada e 44 km de asfalto, totalizando 119 km diários.

**ROTEIRO: 06:25 horas – Parada do Sr. Olinto (Trilhadeiras) X Capela X Porteira do Torvidi (retorno) X RS - 357 X Av. Lima e Silva X Av. Alfredo Duarte X Rua Gal. Osorio X Rua Felix da Cunha (E. Januária Leal) X Av. Pinheiro Machado (Auto Elétrica Dínamo) X Av. Coriolano Castro X Rua 15 de novembro X Rua Borges de Medeiros X Rua Gal. Osorio (Instituto de Educação).**

**12:00 horas – Rua Gal. Osorio (Instituto de Educação) X Av. Coriolano Castro X Escola Estadual X Rua Felix da Cunha (E. Januária Leal) X Rua Gal. Osorio X Av. Alfredo Duarte X Av. Lima e Silva X RS - 357 X Estrada do Rincão da Salete X Porteira do Torvidi (retorno) X Esquina Casa das Trilhadeiras (Retorno) X Estrada do Rincão da Salete X Escola Padre Fidencio.**

**17:00 horas - Escola Padre Fidencio X RS – 357/entrada do Passo Feio (retorno) X Estrada do Rincão da Salete X Parada do Sr. Olinto (Esquina Casa das Trilhadeiras).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 886,55 (oitocentos e noventa e seis Reais e cinquenta e cinco centavos) por viagem, a contar de 24/11/2022, conforme memorando nº 559/2022 da SEDUC anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	984, 985, 986, 987, 989 e 1487	20, 31, 1023, 1024 e 1026

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2022.

  
Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO				
MEMORANDO N°		559/2022		
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	23/11/2022	
NOME DA PESSOA OU EMPRE		Argenta e Silva Transportes LTDA		
Linha 09 – EDITAL 3387/2022				
NÚMERO DO CONTRATO		5453/2022		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:				
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO				
Aumentar em 20 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar 1 aluno do I. M. E. Maria Augusta de Lima Marques. O referido roteiro ficará com 75 km de estrada não pavimentada e 44km de estrada pavimentada com total de 119 km por dia e com o valor de R\$ 886,55 por viagem, a partir do dia 24/11/2022				
JUSTIFICATIVA :				
Atender 1 aluno da localidade da Boa Vista				
PROJ. ATIV:	LEM DE DES	RED	REC	
: 2.133.3.3.90.39.984.20; 2.133.3.3.90.39.985.31; 2.133.3.3.90.39.986.1023; 2.133.3.3.90.39.987.1024; 2.133.3.3.90.39.989.1026; 2.133.3.3.90.39.1487.1026;				
ASSINATURA DO SECRETÁRIO		<i>Argenta</i>		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNIC		DE ACORDO <i>[Assinatura]</i> 22		
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:				
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA				
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA				
OUTRAS INFORMAÇÕES :				

Gabinete do Prefeito  
 Protocolo N° 1585  
 Em 23/11/2022  
*Zenato P.*

*21*

RECEBIDO M  
 29/11/22  
*[Assinatura]*